

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Estado de Mato Grosso
Avenida AB, Quadra 01 Lote 09 Setor C - Centro
CGC MF Nº 37 465 002/0001-66
QUERÊNCIA - MT -

LEI MUNICIPAL Nº 136/97
DE 04 DE SETEMBRO DE 1997.

**ACRESCENTA O PROJETO A LEI
DO PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de
Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas em Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a Lei Municipal nº 0122/97 de 06 de junho de
1997 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período do ano 1998 a 2001 o seguinte
projeto:

III - EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Melhoria e investimento na qualidade de Ensino.

3.24 - Manutenção do Fundo e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de
Valorização do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

QUERÊNCIA MT, 04 de Setembro de 1997.


HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.